

## DECRETO Nº 1832 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

**Valserina Maria Bulegon Gassen**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*DECRETA:*

**Art.1º** Fica suplementado no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

10 – Saúde

2.043 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Fonte: 0040 – ASPS

15 – Urbanismo

2.014 – Manutenção do Serviço de Iluminação Pública

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

15 – Urbanismo

2.012 – Manutenção das Praças, Jardins, Monumentos e Vias Urbanas

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

12 – Educação

2.028 – Manutenção do Transporte Escolar para a Educação Infantil

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Fonte: 0020 – MDE

08 – Assistência Social

2.052 – Manutenção das Atividades Administrativas da Assistência Social

3.3.90.14 – Diárias – Civil.....R\$ 500,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

04 – Administração

2.006 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal

de Administração

3.3.90.14 – Diárias – Civil.....R\$ 1.000,00

Fonte: 0001 – Recurso Livre

12 – Educação

2.030 – Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte: 0020– MDE

15 – Urbanismo  
2.017 – Pavimentação e Reformas das Vias Urbanas  
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.500,00  
Fonte: 0001– Recurso Livre

15 – Urbanismo  
1.052 – Pavimentação das Vias Urbanas  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 9.000,00  
Fonte: 0001– Recurso Livre

10 – Saúde  
2.123 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde - FMS  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00  
Fonte: 0040 – ASPS  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00  
Fonte: 0040 – ASPS

**Art.2º** Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o Art. 7º, I da Lei 777 de 30.12.2015:

12 – Educação  
2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00  
Fonte: 0020 – MDE

12 – Educação  
2.027 – Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00  
Fonte: 0020 – MDE

10 – Saúde  
2.047 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00  
Fonte: 0040 – ASPS  
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00  
Fonte: 0040 – ASPS

10 – Saúde  
2.123 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde - FMS  
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 15.000,00  
Fonte: 0040 – ASPS

26 – Transporte  
2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00  
Fonte: 0001 – Recurso Livre

26 – Transporte  
2.019 – Manutenção e Melhorias nas Estradas Municipais  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00  
Fonte: 0001 – Recurso Livre

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine**, aos dezoito dias do mês de novembro de 2016.

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 18-11-2016

**Alexandre Somavilla**  
**Secretário da Administração**